



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**DECRETO 056/2022.**

**RERIUTABA (CE), 10 DE NOVEMBRO DE**

**2022.**

Dispõe sobre ponto facultativo no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022 no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento regular do hospital municipal do município de Reriutaba e a regularidade de coleta de resíduos sólidos urbanos, assim como as forças de segurança no âmbito do município de Reriutaba.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 10 de novembro de 2022.

*Pedro Humberto Coelho Marques*  
**Pedro Humberto Coelho Marques**

**Prefeito**

**Município de Reriutaba.**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba**

**CNPJ: 07.598.667/0001-87**

**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**